



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM

04/05/17

Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 291/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação

DECRETO Nº 005/2017-PMCP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL - GTM RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR O PROJETO DE MORADIA CIDADÃ EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 101, Inciso IX, da LOM, e considerando o disposto na Lei nº 11.952, de 2009 e na Lei Municipal nº 248 de 10 de Outubro de 2006, que cria Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho Municipal – GTM, responsável por, em cooperação com a UFPA, cumprir o objetivo de projeto de Moradia Cidadã no Município para desenvolver ações de regularização fundiária e urbanística nas ocupação das comunidades Cristo Ressuscitado I e II, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Galho e Galho Grande, que foi transferida ao Município por doação pelo programa Terra Legal com base na Lei Federal nº 11.952 de 2009 conforme termo de Doação Decreto nº 7,341 de 22 de Outubro de 2010.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Municipal atuará durante todas as etapas de implementação do projeto, respeitando o cronograma de planejamento e execução prevista no tempo de cooperação firmado entre Ministério das cidades UFPA.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Municipal atuará durante todas as etapas de implementação do projeto, respeitado o cronograma de planejamento e execução prevista no tempo de cooperação firmada entre Ministério das cidades UFPA.

I- Um Coordenado Municipal: Elisangela Paiva Celestino.

II- Dois Técnicos da área jurídica: Raul Ferreira Sá Filho e Nivaldo Ribeiro Mendonça Filho.

III- Dois Técnicos da área social: Riane Reis e Luciano Lemes Toledo.

IV- Um Técnico da área de engenharia: Thiago Reis Pimentel.

V- Três Técnicos da área de tributos: Nivaldo Ribeiro Mendonça, Alexandre Jardins Pires e Edmilson de Oliveira Gomes.

VI- Um apoio administrativo: Belmiro Vasconcelos Cunha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
09/05/17
em conformidade com a Lei Municipal
Nº 29.720/09 de 08/04/2009
Responsável pela publicação

- VII- Dois representantes da sociedade civil, indicados pelos moradores da área de intervenção do Projeto: Domingos Lima Narciso e Socorro dos Anjos C. de Campos.
- VIII- Dois representantes da Câmara Municipal: Magnaldo Meneses de Andrade e Marcos Nascimento do Amaral.]

Art. 4º. O GTM terá como principal atribuição, dentre outras, o fornecimento de dados, informações, documentos, além de todo apoio logístico que se fizerem necessário para viabilizar o desenvolvimento das ações do município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, 04 de Maio de 2017.

Elias Guimarães Santiago

Prefeito Municipal